

CODE OF CONDUCT



Código de Conduta

Mensagem da nossa Diretora Executiva

É com prazer que partilho convosco a nossa versão revista do "Código de Conduta do PHC Group". O presente Código de Conduta é uma promessa à sociedade, refletindo os princípios necessários para que o PHC Group exerça as suas atividades empresariais com um elevado padrão de qualidade enquanto empresa global de cuidados de saúde.

Em novembro de 2024, o PHC Group anunciou a sua nova visão e valores, que unem os seus negócios em todo o mundo para alcançar um futuro com cuidados de saúde de alta qualidade e acessíveis a todos.

Para que o PHC Group seja pioneiro no futuro dos cuidados de saúde através das suas atividades empresariais, deve manter um elevado sentido de ética enquanto empresa socialmente responsável, construir confiança junto de diversas partes interessadas e cumprir a sua responsabilidade perante a sociedade. Particularmente no setor dos cuidados de saúde, no qual vigoram numerosas leis e normas de autorregulação, este Código de Conduta foi criado com estas considerações em mente. Acreditamos firmemente que, ao seguir este Código de Conduta, estaremos a cumprir estas expectativas sociais.

Estou plenamente confiante de que todos e cada um dos colaboradores do PHC Group atuarão de acordo com o presente Código de Conduta e trabalharão em conjunto como "One PHC" para construir um futuro com melhores cuidados de saúde para as pessoas em todo o mundo. Vamos "viver os nossos valores".

Kyoko Deguchi
Presidente e Diretora Executiva
PHC Holdings Corporation

Papel e posição do Código de Conduta

O presente Código de Conduta do PHC Group foi concebido para orientar os colaboradores na execução das atividades e tarefas empresariais diárias do PHC Group, em conformidade com a nossa missão, visão e valores. Para concretizar a nossa missão e visão, é fundamental adotar os valores de "CURIOSIDADE", "CORAGEM PARA AGIR", "RESPEITO E COLABORAÇÃO" e "INTEGRIDADE". Este Código de Conduta foi criado para garantir que todos compreendem como colocar estes valores em prática nas suas atividades e ações diárias.

No presente Código de Conduta do PHC Group, não é possível abordar todas as situações ou cenários com que se possa deparar. Não obstante, o presente Código de Conduta destina-se a fornecer orientações que podem ser aplicadas em todas as circunstâncias. Enquanto empresa global de cuidados de saúde, é essencial para o PHC Group não só aderir a este Código de Conduta, mas também cumprir as Leis e os Regulamentos (*) aplicáveis em cada país e região onde operamos. Pedimos que cumpra os requisitos mais rigorosos das Leis e Regulamentos aplicáveis, do presente Código de Conduta e das Regras Internas (*) e que atue em conformidade.

Por último, como refletido no nosso valor de "INTEGRIDADE", é importante que adotemos uma conduta ética e responsável com base neste Código de Conduta do PHC Group. Acreditamos que esta é a base que sustenta a nossa atividade empresarial enquanto PHC Group. Cada uma das nossas ações e atividades empresariais é representativa do PHC Group, pelo que pedimos o seu compromisso de agir em conformidade com este Código de Conduta.

* Para efeitos do presente Código de Conduta do PHC Group, aplicam-se as seguintes definições:

- Leis e Regulamentos: referem-se a leis nacionais e regionais, diretivas, regulamentos, diretrizes, normas internacionais e códigos ou regras da indústria aplicáveis.
- Regras Internas : referem-se às regras e normas aplicáveis, políticas, procedimentos e instruções de trabalho do PHC Group.

* Tenha em atenção que os "Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes" não abrangem todas as leis e regulamentos aplicáveis. Estes encontram-se em vigor no momento da revisão do presente Código de Conduta. Se tiver dúvidas ou necessitar de mais esclarecimentos, não hesite em contactar os membros da equipa de Legal and Compliance da sua região.

Relativamente à revisão do Código de Conduta

Passaram cerca de quatro anos desde a elaboração do primeiro Código de Conduta do PHC Group em 2021. Enquanto empresa global de cuidados de saúde, decidimos analisar e rever na íntegra todo o Código de Conduta. Ao revermos o nosso Código de Conduta, procurámos responder às mudanças no nosso ambiente empresarial e às expectativas sociais. Além disso, tivemos o cuidado de garantir que o conteúdo é aplicável universalmente em qualquer país ou região, procurando que a estrutura e as expressões fossem simples de compreender pelos colaboradores do PHC Group. Os conteúdos foram classificados e organizados do ponto de vista das partes interessadas, como os "Clientes" ("Proporcionar valor aos clientes"), os "Colaboradores" ("Ambientes de trabalho seguros e protegidos" e "Atividades comerciais legítimas e justas"), a "Empresa" ("Proteção dos recursos de gestão") e a "Sociedade" ("Cumprir a responsabilidade social"). Além disso, reavaliámos o conteúdo global do ponto de vista de uma empresa envolvida no setor dos cuidados de saúde e acrescentámos os elementos necessários. Como nova iniciativa, incluímos também as principais leis relevantes para cada secção. Embora não sejam apresentadas todas as leis aplicáveis, esperamos que estas ajudem à sua compreensão.

Recomendamos que leia o presente Código de Conduta revisto do PHC Group com uma nova perspetiva. Estamos confiantes de que este Código de Conduta apoiará cada colaborador a seguir a nossa missão, visão e valores e servirá de guia para a tomada de decisões e ações corretas.

Equipa de criação do Código de Conduta do PHC Group

PHC Group

Código de Conduta

Índice

Introdução

Mensagem da nossa Diretora Executiva	2
Papel e posição do Código de Conduta	4
Relativamente à revisão do Código de Conduta	5

Proporcionar valor aos clientes

Qualidade e segurança dos produtos e serviços	8
Investigação e desenvolvimento	10

Ambientes de trabalho seguros e protegidos

Respeito pelos indivíduos	12
Ambientes de trabalho seguros e saudáveis	14
Gestão da informação	15
Arquivo de registos preciso	16
Redes sociais	17

Atividades comerciais legítimas e justas

Concorrência leal	18
Proibição de suborno e práticas de corrupção	19
Proteção de dados e privacidade	20
Prevenção do abuso de informação privilegiada	21



Proteção dos recursos de gestão

Ativos da empresa	22
Propriedade intelectual	23
Divulgação adequada de informações	24
Prevenção de conflitos de interesses	25
Relações com parceiros comerciais	26

Cumprir a responsabilidade social

Respeito pelos direitos humanos	28
Contribuição para a sociedade	29
Preservação do ambiente	30
Conformidade comercial	32

Conclusão

Levantamento de questões e preocupações ("Speak Up")	34
Mensagem do Responsável Executivo Sénior encarregue dos Assuntos Jurídicos (Legal Affairs)	35



Qualidade e segurança dos produtos e serviços

Damos prioridade à qualidade e segurança dos nossos produtos e serviços. Esforçamo-nos por fornecer produtos e serviços de saúde precisos e fiáveis aos nossos clientes, contribuindo assim para a criação de uma sociedade mais saudável.

- Para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança dos nossos produtos e serviços, cumprimos os requisitos das Leis e Regulamentos e das Regras Internas, promovendo também um sistema de gestão da qualidade eficaz e eficiente.
- Para fornecer consistentemente produtos e serviços de alta qualidade aos campos da investigação e da medicina, estabelecemos e mantemos uma cadeia de fornecimento junto dos nossos fornecedores que garante a qualidade e a segurança.
- No caso de um problema significativo com a qualidade ou a segurança de qualquer um dos nossos produtos ou serviços, fornecemos aos nossos clientes e a outras partes interessadas as informações relevantes, de forma precisa e transparente; tomamos as medidas adequadas para evitar mais danos; investigamos a causa principal; e trabalhamos no sentido de evitar a recorrência do problema.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que garantem a qualidade e a segurança de produtos farmacêuticos e dispositivos médicos:

Japão	: Lei sobre os Produtos Farmacêuticos e os Dispositivos Médicos (PMD Act – Pharmaceuticals and Medical Devices Act)
Estados Unidos	: Lei Federal de Alimentos, Medicamentos e Cosméticos (FD&C Act – Federal Food, Drug, and Cosmetic Act)
Europa	: Diretiva relativa aos medicamentos (MPD) (Diretiva 2001/83/CE), Regulamento relativo aos dispositivos médicos (RDM) (Regulamento (UE) 2017/745), Regulamento relativo aos dispositivos médicos para diagnóstico in vitro (RDIV) (Regulamento (UE) 2017/746)
China	: Lei da Administração de Medicamentos (Drug Administration Law), Regulamentos sobre a Supervisão e Administração de Dispositivos Médicos (Regulations on the Supervision and Administration of Medical Devices)

Leis que estabelecem a responsabilidade dos fabricantes por danos causados por defeitos de produtos:

Japão	: Lei sobre a Responsabilidade pelos Produtos (Product Liability Act, ou Lei PL)
Estados Unidos	: Leis estaduais relativas à responsabilidade pelos produtos decorrente dos produtos
Europa	: Diretiva relativa à responsabilidade decorrente dos produtos defeituosos (PLD) (Diretiva (UE) 2024/2853)
China	: Lei sobre a Qualidade dos Produtos (Product Quality Law), Lei sobre a Proteção dos Direitos dos Consumidores (Consumer Rights Protection Law)



Investigação e desenvolvimento

Estamos empenhados em compreender os diferentes desafios enfrentados pelos investigadores e profissionais de saúde e pretendemos dar resposta a esses desafios através da criação de soluções inovadoras. O nosso objetivo é contribuir para melhorar a saúde dos doentes ao realizar investigação e desenvolvimento de forma legal e ética.

- Quando utilizamos instalações e equipamento de investigação, cumprimos as Leis e Regulamentos e as Regras Internas, tendo em atenção a segurança e as considerações ambientais.
- Na investigação clínica e em atividades semelhantes, respeitamos a dignidade e os direitos humanos dos sujeitos de investigação, damos prioridade à sua segurança e respeitamos plenamente a sua privacidade e outros direitos legais. Além disso, ao manusear animais de laboratório, aderimos a princípios éticos, como o princípio dos "3Rs" (Replacement [substituição]: utilização de alternativas; Reduction [redução]: minimização do número de animais utilizados; Refinement [refinamento]: melhoria do bem-estar animal).
- Comprometemo-nos com a integridade na publicação e comunicação dos resultados de investigação, abstendo-nos de quaisquer atividades fraudulentas, como a fabricação, a falsificação ou o plágio, sem participar nem apoiar tais atividades.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis sobre a realização de investigação clínica no domínio da medicina e dos produtos farmacêuticos para garantir resultados fiáveis:

Japão	: Lei dos Ensaio Clínicos (Clinical Trials Act)
Estados Unidos	: Código de Regulamentos Federais (Code of Federal Regulations), Título 21, Partes 50, 54, 56 e 58
Europa	: Regulamento de Ensaio Clínicos (CTR) (Regulamento (UE) n.º 536/2014)
China	: Lei da Administração de Medicamentos (Drug Administration Law), Boas Práticas Clínicas relativamente aos Medicamentos (Good Clinical Practice for Drugs)

Leis para a proteção e o tratamento adequados dos animais:

Japão	: Lei sobre o Bem-estar e Tratamento dos Animais (Act on Welfare and Management of Animals)
Estados Unidos	: Lei sobre o Bem-estar dos Animais (AWA – Animal Welfare Act)
Europa	: Diretiva relativa ao bem-estar dos animais (AWD) (Diretiva 2010/63/UE)
China	: Regulamentos sobre a Administração de Animais de Laboratório (Regulations on the Administration of Laboratory Animals)

Leis para garantir a segurança das substâncias químicas:

Japão	: Lei relativa ao Controlo das Substâncias Químicas (Chemical Substances Control Law)
Estados Unidos	: Lei de Controlo de Substâncias Tóxicas (TSCA – Toxic Substances Control Act)
Europa	: Regulamento relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos (REACH)
China	: Medidas para a Gestão Ambiental de Novas Substâncias Químicas (Measures for the Environmental Management of New Chemical Substances)



Respeito pelos indivíduos

Reconhecemos as características e os valores únicos de cada indivíduo e esforçamo-nos por criar uma organização em que as pessoas com origens e opiniões diferentes sejam respeitadas e tratadas de forma justa e equitativa.

- No PHC Group, promovemos uma cultura de respeito e colaboração, incentivando a comunicação diversificada, aprendendo a compreender e a aceitar diferenças e apoiando o crescimento mútuo, reforçando assim a confiança e o trabalho em equipa.
- O nosso objetivo é criar um ambiente de trabalho onde diversas perspetivas têm impacto, produzindo ideias e soluções mais ricas.
- Empenhamo-nos em manter um ambiente de trabalho saudável e positivo, livre de discriminação e assédio, e em construir uma cultura organizacional que respeite a diversidade.
- Mesmo quando as diferenças de estilos de comunicação, idiomas ou valores dificultam a colaboração, promovemos a inclusão para que todos os colaboradores do PHC Group sejam respeitados como membros da equipa. Isto cria um ambiente em que todos os indivíduos se sentem à vontade para expressar as suas opiniões e trabalhar no sentido da resolução de problemas.
- Alcançamos a equidade ao proporcionar oportunidades justas de crescimento e sucesso, incluindo recrutamento, formação e desenvolvimento de carreira, tendo em conta diferentes origens e circunstâncias.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis e regulamentos relacionados com a diversidade, inclusão e equidade (igualdade de oportunidades):

Normas internacionais:	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, Normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Japão	: Lei sobre as Normas de Trabalho (Labor Standards Act), Lei relativa à Promoção do Emprego das Pessoas com Deficiência (Act on Employment Promotion of Persons with Disabilities), Lei sobre a Licença para Cuidados Infantis e Assistência à Família (Childcare and Family Care Leave Act)
Estados Unidos	: Lei dos Direitos Cívicos (Civil Rights Act), Lei dos Americanos com Deficiência (ADA – Americans with Disabilities Act), Lei da Reabilitação (Rehabilitation Act), Lei sobre a Discriminação no Emprego Baseada na Idade (Age Discrimination in Employment Act), Lei da Não Discriminação em Função da Informação Genética (Genetic Information Nondiscrimination Act), Lei da Igualdade Salarial (Equal Pay Act), Lei da Discriminação na Gravidez (PDA – Pregnancy Discrimination Act)
Europa	: Convenção Europeia dos Direitos Humanos, Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, Diretiva sobre a igualdade de tratamento (Diretiva 2006/54/CE), Diretiva relativa à igualdade de remuneração, Diretiva relativa à transparência salarial, Diretiva relativa à igualdade de género, Diretiva relativa às trabalhadoras grávidas (Diretiva 92/85/CEE)
China	: Direito do Trabalho (Labor Law), Lei sobre a Proteção dos Direitos e Interesses das Mulheres (Law on the Protection of Women's Rights and Interests), Lei sobre a Promoção do Emprego (Employment Promotion Law)



Ambientes de trabalho seguros e saudáveis

O nosso objetivo é ajudar cada indivíduo a trabalhar num ambiente confortável que seja física e mentalmente saudável, seguro e higiénico.

- Cumprimos as Leis e Regulamentos e as Regras Internas relacionadas com a saúde e segurança no trabalho para assegurar a segurança diária, incluindo a comunicação transparente às autoridades competentes.
- A empresa trabalha em conjunto com os colaboradores para criar um local de trabalho organizado, seguro e higiénico, prevenindo acidentes e lesões e minimizando os incidentes.
- Para o manuseamento de substâncias perigosas, materiais perigosos, outros produtos químicos e máquinas em funcionamento, estabelecemos e damos formação sobre procedimentos de trabalho adequados e conscientes em termos de segurança, que os colaboradores são obrigados a seguir.
- Não toleramos nenhum tipo de discriminação com base na raça, nacionalidade, género, crenças religiosas, nascimento, idade, deficiências físicas ou mentais, orientação sexual ou qualquer outro fator. Também promovemos um ambiente de trabalho livre de assédio e comportamentos agressivos. O assédio inclui atos ou ameaças que causam danos físicos, psicológicos, sexuais ou económicos.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Regras e leis internacionais para a proteção dos direitos dos trabalhadores e das condições de trabalho:

Normas internacionais: normas da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Japão	: Lei das Normas Laborais (Labor Standards Act), Lei da Segurança e Saúde Industrial (Industrial Safety and Health Act), Lei dos Contratos de Trabalho (Labor Contracts Act)
Estados Unidos	: Lei Nacional das Relações Laborais (National Labor Relations Act), Lei das Normas de Trabalho Justas (Fair Labor Standards Act), Lei da Segurança e Saúde no Trabalho (OSH Act – Occupational Safety and Health Act)
Europa	: Diretiva relativa ao tempo de trabalho, Diretiva sobre a igualdade de tratamento, Diretiva-quadro relativa à saúde e segurança no trabalho
China	: Direito do Trabalho (Labor Law), Direito dos Contratos de Trabalho (Labor Contract Law), Direito da Segurança no Trabalho (Work Safety Law)



Gestão da informação

Utilizamos e protegemos adequadamente a informação que é propriedade do PHC Group ou que está sob o seu controlo, de acordo com as Leis e Regulamentos e as Regras Internas, concebidas para prevenir a perda, o roubo, a utilização indevida, o acesso não autorizado e a fuga de informação.

- Tomamos as medidas adequadas para proteger as informações detidas pelo PHC Group, como informações sobre produtos, informações sobre vendas, informações técnicas, dados pessoais, registos comerciais e registos financeiros, contra ciberataques externos e má conduta interna ou fugas.
- Identificamos corretamente as informações confidenciais e tomamos as medidas preventivas adequadas para as proteger contra fugas ou danos.
- Gerimos corretamente as informações confidenciais obtidas de outras empresas para as distinguir das nossas próprias informações e evitar equívocos.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis para promover a concorrência leal e impedir práticas de concorrência desleal:

Japão	: Lei de Prevenção da Concorrência Desleal (Unfair Competition Prevention Act)
Estados Unidos	: Lei de Defesa dos Segredos Comerciais (DTSA – Defend Trade Secrets Act), Lei Uniforme sobre Segredos Comerciais (UTSA – Uniform Trade Secrets Act), Lei sobre Espionagem Económica (EEA – Economic Espionage Act), Lei da Comissão Federal do Comércio (FTC Act – Federal Trade Commission Act)
Europa	: Diretiva dos segredos comerciais (Diretiva (UE) 2016/943)
China	: Lei contra a Concorrência Desleal (Anti-Unfair Competition Law)

Leis que estabelecem políticas e enquadramentos básicos para medidas de cibersegurança:

Japão	: Lei Básica de Cibersegurança (Basic Act on Cybersecurity)
Estados Unidos	: Lei sobre a Partilha de Informações em matéria de Cibersegurança (CISA – Cybersecurity Information Sharing Act)
Europa	: Regulamento de Cibersegurança da UE
China	: Lei da Cibersegurança (Cybersecurity Law)

Leis para impedir a utilização abusiva da Internet e dos sistemas informáticos:

Japão	: Lei sobre a Proibição de Acesso Não Autorizado a Computadores (Act on Prohibition of Unauthorized Computer Access)
Estados Unidos	: Lei de Fraude e Abuso Informático (CFAA – Computer Fraud and Abuse Act)
Europa	: Diretiva relativa a ataques contra os sistemas de informação
China	: Lei da Cibersegurança (Cybersecurity Law)



Arquivo de registos preciso

Registamos de forma diligente e precisa várias informações relacionadas com a empresa para manter a confiança de todas as partes interessadas do PHC Group, incluindo clientes, acionistas, investidores, auditores e reguladores.

- Criamos e registamos documentos e dados gerados nas operações diárias de forma precisa e atempada, em conformidade com as Leis e Regulamentos e com as Regras Internas, e armazenamo-los adequadamente.
- Não praticamos qualquer falsificação ou adulteração de registos. Não destruimos ou ocultamos registos de forma inadequada.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis e regulamentos que exigem a criação, o armazenamento e a conservação de registos precisos:

Japão	: Lei das Sociedades (Companies Act), Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio (Financial Instruments and Exchange Act)
Estados Unidos	: Lei Geral das Sociedades do Estado de Delaware (Delaware General Corporation Law), Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (SOX – Sarbanes-Oxley Act of 2002), Lei da Bolsa de Valores de 1934 (Securities Exchange Act of 1934)
Europa	: Diretivas da UE relativas ao direito das sociedades, Diretiva relativa à transparência, Diretiva de auditoria da UE, Regulamento relativo ao abuso de mercado (RAM)
China	: Direito das Sociedades (Company Law), Direito dos Valores Mobiliários (Securities Law), Direito da Contabilidade (Accounting Law)



Redes sociais

Utilizamos as redes sociais como uma ferramenta de comunicação valiosa para partilhar informações de forma adequada com as partes interessadas, tais como clientes, acionistas, investidores, colaboradores e parceiros comerciais.

- Não publicamos nem partilhamos informações internas que não tenham sido aprovadas para divulgação externa. Não publicamos nem partilhamos informações inexatas ou enganosas, de modo a não prejudicar os valores e a reputação do PHC Group.
- Ao efetuar publicações, respeitamos a privacidade dos nossos clientes e partes relacionadas e abtemo-nos estritamente de fazer comentários falsos, inexatos, enganosos, difamatórios, caluniosos e/ou depreciativos.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis e Regulamentos que regulam as declarações ou publicações que prejudicam a reputação de terceiros:

Japão	: Leis relativas à calúnia e difamação na Internet
Estados Unidos	: Lei da Decência nas Comunicações (CDA – Communications Decency Act), leis estaduais de proibição de difamação, leis estaduais relativas a ciberintimidação
Europa	: Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH), Lei da Difamação de 2013 (Reino Unido), StGB (Código Penal) (Alemanha), Código Penal (Polónia), Código Civil (Polónia), Código Penal (França), Código Civil (França)
China	: Direito Penal (Criminal Law), Código Civil (Civil Code), Lei sobre as Sanções para Administração da Segurança Pública (Law on Penalties for Administration of Public Security)



Concorrência leal

Respeitamos a concorrência leal e livre e desenvolvemos as nossas atividades empresariais com integridade, concentrando-nos na qualidade e no valor dos produtos e serviços que oferecemos.

- Cumprimos as Leis e Regulamentos anti-trust e de concorrência, assim como as Regras Internas, e praticamos uma concorrência leal e livre.
- Não trocamos nem discutimos informações com concorrentes sobre preços, custos, volumes de produção ou condições comerciais.
- Não celebramos contratos ou acordos que restrinjam a concorrência.
- Não denegrimos nem difamamos os nossos concorrentes.
- Ao promover os nossos produtos e serviços, evitamos utilizar representações falsas ou enganosas e não fornecemos informações incompletas.
- Não oferecemos ofertas, serviços ou doações indevidas que possam distorcer as escolhas legítimas dos clientes.
- Para garantir a transparência e a confiança nas nossas relações financeiras com instituições e profissionais de saúde, divulgamos informações relacionadas com pagamentos e outras interações, conforme exigido pelas Leis e Regulamentos e pelas Regras Internas.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis para preservar a concorrência leal no mercado:

Japão : Lei Antimonopólio (Antimonopoly Act)

Estados Unidos : Lei Sherman Antitrust (Sherman Antitrust Act), Lei Clayton Antitrust (Clayton Antitrust Act), Lei da Comissão Federal do Comércio (Federal Trade Commission Act)

Europa : Direito da concorrência da UE

China : Legislação Antimonopólio (Anti-Monopoly Law)

Leis para ajudar os consumidores a fazerem escolhas informadas sobre produtos e serviços:

Japão : Lei contra Prêmios Injustificados e Afirmações Enganosas (Act against Unjustifiable Premiums and Misleading Representations)

Estados Unidos : Lei da Comissão Federal do Comércio (Federal Trade Commission Act), Lei Lanham (Lanham Act)

Europa : Diretiva relativa às práticas comerciais desleais

China : Lei sobre a Proteção dos Direitos e Interesses dos Consumidores (Law on the Protection of Consumer Rights and Interests), Lei contra a Concorrência Desleal (Anti-Unfair Competition Law)



Proibição de suborno e práticas de corrupção

Desenvolvemos as nossas atividades empresariais de forma justa e honesta e não toleramos subornos ou práticas de corrupção.

- Não oferecemos nem proporcionamos vantagens ou pagamentos indevidos, direta ou indiretamente, a funcionários públicos, representantes governamentais, profissionais de saúde, instituições médicas ou quaisquer outros terceiros.
- Permitimos a oferta de presentes, refeições, atividades de entretenimento e hospitalidade que respeitem os costumes e a cultura de cada país ou região, desde que cumpram as Leis e Regulamentos e as Regras Internas, não sejam extravagantes e se enquadrem no âmbito das cortesias socialmente aceites.
- Não nos envolvemos em negócios com agentes, consultores ou outros que se envolvam em suborno ou práticas de corrupção.
- Não aceitamos presentes, refeições, atividades de entretenimento ou hospitalidade inadequados que possam influenciar as nossas decisões empresariais. Mesmo quando convidados para refeições ou eventos em contexto empresarial, cumprimos as Leis e Regulamentos, assim como as Regras Internas, garantindo que tais atividades não são extravagantes e não se situam fora do âmbito das cortesias socialmente aceites.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que promovem a concorrência leal no mercado e impedem práticas de concorrência desleal:

Tratado	: Convenção da OCDE sobre a Luta contra a Corrupção de Agentes Públicos Estrangeiros
Japão	: Lei de Prevenção da Concorrência Desleal (Unfair Competition Prevention Act), Código Penal
Estados Unidos	: Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act), Estatuto Antissuborno (Anti-Kickback Statute)
Europa	: Lei de Suborno (UKBA) (Reino Unido), StGB (Código Penal) (Alemanha), Código Penal (Polónia), Lei Sapin II (França)
China	: Direito Penal (Criminal Law), Lei contra a Concorrência Desleal (Anti-Unfair Competition Law), Lei de Supervisão (Supervision Act)



Proteção de dados e privacidade

Estamos empenhados em salvaguardar a privacidade e os dados pessoais dos nossos colaboradores, clientes, doentes, profissionais de saúde, acionistas e parceiros comerciais, em conformidade com todas as Leis e Regulamentos aplicáveis em matéria de proteção de dados e privacidade. Ao seguirmos os princípios de proteção de dados e privacidade, garantimos também que as partes interessadas confiam no PHC Group e nas nossas práticas de tratamento de dados.

- **Recolha e utilização** : recolher e utilizar apenas os dados necessários para fins comerciais específicos e legítimos. Mantemos estes dados corretos e atualizados, na medida do possível, e concedemos uma proteção especial a dados mais sensíveis.
- **Segurança** : proteger os dados contra acesso não autorizado, violações e utilização indevida (em conformidade com a secção Gestão da informação).
- **Acesso** : limitar o acesso aos dados pessoais apenas a pessoal autorizado.
- **Divulgação** : partilhar dados, dentro e fora da empresa, apenas quando necessário e legítimo.
- **Conservação**: conservar os dados apenas durante o tempo necessário para fins comerciais ou legais.
- **Direitos** : permitir que as pessoas exerçam os seus direitos ao abrigo das Leis e Regulamentos em matéria de proteção de dados, quando disponíveis.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis promulgadas para proteger a privacidade individual:

- Japão** : Lei sobre a Proteção de Dados Pessoais (Act on the Protection of Personal Data)
- Estados Unidos** : Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia (CCPA – California Consumer Privacy Act), leis estaduais relativas à proteção de dados e à privacidade
- Europa** : Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) na União Europeia e no Reino Unido e a Lei Federal Suíça sobre a Proteção de Dados e respetivo Regulamento
- China** : Lei de Proteção de Dados Pessoais (Personal Data Protection Law)



Prevenção do abuso de informação privilegiada

Comprometemo-nos a tratar com cuidado os factos relevantes não divulgados (informações importantes que não foram disponibilizadas ao público), uma vez que podem influenciar os preços das ações, e abtemo-nos de negociar com recurso a informação privilegiada. Os factos relevantes não divulgados incluem não só informação relacionada com o PHC Group, mas também informação relativa a outras empresas.

- Gerimos as informações, incluindo resultados financeiros não divulgados, parcerias ou fusões, aquisições e anúncios de produtos futuros, em conformidade com as Leis e Regulamentos e as Regras Internas, uma vez que tais informações podem influenciar decisões relativas à compra e venda de ações e outros títulos. Asseguramos que estas informações não são divulgadas de forma inadequada a terceiros.
- Não nos envolvemos na compra e venda de ações ou outros títulos depois de tomar conhecimento de factos relevantes não divulgados e antes da divulgação dos mesmos.
- Não facultamos a terceiros factos relevantes não divulgados, nem recomendamos a compra e venda de ações ou outros títulos com a intenção de permitir que terceiros obtenham lucros ou evitem perdas financeiras, tendo conhecimento de que se baseiam em factos relevantes não divulgados.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis destinadas a proteger os investidores e a manter a equidade e a transparência dos mercados financeiros:

Japão : Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio (Financial Instruments and Exchange Act)

Estados Unidos : Lei da Bolsa de Valores de 1934 (Securities Exchange Act of 1934)

Europa : Regulamento relativo ao abuso de mercado (RAM)

China : Direito dos Valores Mobiliários (Securities Law)



Ativos da empresa

Compreendemos que os ativos tangíveis e intangíveis do PHC Group existem para os fins comerciais da empresa, efetuamos uma gestão adequada dos mesmos e utilizamo-los de forma eficaz.

- Temos o maior cuidado em evitar perdas, danos, roubo, acesso não autorizado e utilização indevida dos ativos da empresa.
- Os ativos da empresa são utilizados exclusivamente para fins comerciais. Ao transferir ativos para fora da empresa, aliená-los ou utilizá-los para fins pessoais, obtemos as aprovações necessárias da empresa.
- Estabelecemos uma distinção entre os ativos tangíveis e intangíveis que nos são confiados por outras empresas e os nossos próprios ativos e gerimos esses ativos de forma adequada para evitar a sua combinação.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que promovem a concorrência leal no mercado e impedem práticas de concorrência desleal:

Japão	: Lei de Prevenção da Concorrência Desleal (Unfair Competition Prevention Act)
Estados Unidos	: Lei de Defesa dos Segredos Comerciais (DTSA – Defend Trade Secrets Act), Lei Uniforme sobre Segredos Comerciais (UTSA – Uniform Trade Secrets Act), Lei sobre Espionagem Económica (EEA – Economic Espionage Act)
Europa	: Diretiva dos segredos comerciais (DSCUE) (Diretiva (UE) 2016/943)
China	: Lei contra a Concorrência Desleal (Anti-Unfair Competition Law)



Propriedade intelectual

Esforçamo-nos por proteger adequadamente a propriedade intelectual criada através de investigação, desenvolvimento, vendas e outras atividades comerciais enquanto direitos e utilizamos estes ativos de forma eficaz para contribuir no sentido de alcançar e manter uma vantagem competitiva no nosso setor.

- Esforçamo-nos por garantir adequadamente os direitos da propriedade intelectual do PHC Group, protegê-la ativamente e maximizar a sua utilização.
- Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros e não os infringimos.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis de proteção dos direitos de propriedade intelectual:

Japão	: Lei das Patentes (Patent Act), Lei das Marcas Registadas (Trademark Act), Lei de Desenhos e Modelos (Design Act), Lei dos Direitos de Autor (Copyright Act)
Estados Unidos	: Lei das Patentes (Patent Act, ou 35 U.S.C), Lei Lanham (Lanham Act), Lei dos Direitos de Autor (Copyright Act)
Europa	: Convenção sobre a Patente Europeia (CPE), Marca da UE (MUE), Desenho ou modelo comunitário registado (Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho), Diretiva InfoSoc e de direitos de autor (2001/29/CE)
China	: Direito das Patentes (Patent Law), Direito das Marcas Registadas (Trademark Law), Legislação sobre Direitos de Autor (Copyright Law)



Divulgação adequada de informações

Esforçamo-nos por divulgar adequadamente as informações necessárias para cumprir a nossa responsabilidade perante os acionistas, investidores e outras partes interessadas, aumentando assim a transparência da nossa gestão.

- Divulgamos informações relacionadas com as atividades comerciais, o desempenho, as condições financeiras e a estrutura organizacional de forma atempada e adequada, em conformidade com as Leis e Regulamentos e as Regras Internas.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que obrigam à divulgação de informações importantes para garantir a equidade e a transparência nos mercados financeiros:

Japão	: Regras de Divulgação Atempada (Timely Disclosure Rules), Lei de Instrumentos Financeiros e Câmbio (Financial Instruments and Exchange Act)
Estados Unidos	: Regras e Regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários (SEC – Securities and Exchange Commission)
Europa	: Diretiva relativa ao relato de sustentabilidade das empresas (CSRD)
China	: Direito dos Valores Mobiliários (Securities Law)



Prevenção de conflitos de interesses

Evitamos conflitos entre os interesses do PHC Group e os interesses pessoais dos diretores, executivos e colaboradores e, nas nossas atividades comerciais, agimos no melhor interesse do PHC Group.

- Os diretores, executivos e colaboradores devem obter a aprovação da empresa antes de se envolverem em quaisquer tarefas ou empregos secundários, como assumir cargos junto de parceiros comerciais ou entidades relacionadas.
- Nas situações em que possa surgir um conflito de interesses, os diretores, executivos e colaboradores devem comunicar esse facto à empresa e efetuar a gestão do mesmo adequadamente, respeitando as Regras Internas, de modo que os conflitos não afetem as suas decisões comerciais.
- De modo geral, devem ser evitadas transações com empresas geridas por diretores, executivos e colaboradores ou pelos respetivos familiares. Se tais transações forem efetuadas, deve ser tida em atenção a necessidade de as realizar de forma justa e em conformidade com as Leis e Regulamentos, bem como com as Regras Internas.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que regulam as transações que envolvem interesses pessoais em conflito com interesses empresariais:

Japão : Lei das Sociedades (Companies Act)

Estados Unidos : Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (SOX – Sarbanes-Oxley Act of 2002), Lei Geral das Sociedades do Estado de Delaware (DGCL – Delaware General Corporation Law)

Europa : Diretiva da UE relativa ao direito das sociedades (2017/1132)

China : Direito das Sociedades (Company Law)



Relações com parceiros comerciais

Exigimos que os nossos parceiros comerciais desenvolvam atividades honestas, assentes na "INTEGRIDADE".

- Esperamos que os nossos parceiros comerciais compreendam os valores e as iniciativas de sustentabilidade do PHC Group e atuem de forma consistente com esses valores e iniciativas.
- Esperamos que os nossos parceiros comerciais em toda a cadeia de fornecimento cumpram as suas responsabilidades sociais, tais como o respeito pelos direitos humanos, a preservação do ambiente, a prevenção de suborno e corrupção e o cumprimento das Leis e Regulamentos.
- Avaliamos continuamente as atividades comerciais dos nossos parceiros, através de inquéritos aos fornecedores e outros meios, e solicitamos melhorias quando necessário.
- Não impomos condições comerciais injustas aos nossos parceiros comerciais, abusando de uma posição negocial de superioridade.
- Mantemos uma política rigorosa de não ter qualquer associação com forças antissociais ou organizações criminosas, assegurando que defendemos princípios éticos e protegemos a integridade das nossas operações.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que proíbem o abuso de uma posição de superioridade:

Japão	: Lei Antimonopólio (Antimonopoly Act), Lei de Subcontratação (Subcontract Act)
Estados Unidos	: Lei Sherman Antitrust (Sherman Antitrust Act), Lei Clayton Antitrust (Clayton Antitrust Act), Lei da Comissão Federal do Comércio (Federal Trade Commission Act), Lei Robinson-Patman (Robinson-Patman Act)
Europa	: Direito da concorrência da UE
China	: Legislação Antimonopólio (Anti-Monopoly Law), Lei contra a Concorrência Desleal (Anti-Unfair Competition Law)



Respeito pelos direitos humanos

À medida que as atividades comerciais do PHC Group se expandem a nível mundial, cresce a nossa responsabilidade na defesa dos direitos humanos no contexto da comunidade global.

- Estamos empenhados não só em prevenir violações diretas de direitos humanos nas nossas atividades comerciais, mas também em trabalhar continuamente para mitigar e prevenir o risco de ter um impacto negativo indireto nos direitos humanos através da nossa cadeia de fornecimento e de outras relações comerciais.
- Evitamos todas as práticas de exploração laboral, como o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de seres humanos, e dedicamo-nos a alcançar práticas laborais justas.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis e Regulamentos relativos aos direitos humanos:

Japão	: Lei sobre as Normas de Trabalho (Labor Standards Act), Lei sobre a Igualdade de Oportunidades de Emprego (Equal Employment Opportunity Act)
Estados Unidos	: Lei dos Direitos Cívicos (Civil Rights Act), Lei dos Americanos com Deficiência (ADA – Americans with Disabilities Act), Lei das Normas de Trabalho Justas (Fair Labor Standards Act)
Europa	: Convenção Europeia dos Direitos Humanos, Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia
China	: Direito do Trabalho (Labor Law), Lei sobre a Proteção dos Direitos e Interesses das Mulheres (Law on the Protection of Rights and Interests of Women)



Contribuição para a sociedade

Enquanto empresa global de cuidados de saúde, aspiramos a contribuir para a sociedade ao desenvolver atividades comerciais que contribuam para melhorar a vida dos doentes.

- Procuramos cumprir a nossa responsabilidade social, empenhando-nos na investigação e desenvolvimento para criar produtos e serviços de alta qualidade e esforçando-nos por proporcioná-los a todas as pessoas que procuram melhorar a sua saúde.
- Tirando partido dos nossos pontos fortes em tecnologia de precisão, em inovação e nas sinergias entre empresas do PHC Group, o PHC Group colaborará com investigadores e profissionais médicos para fornecer tecnologia de cuidados de saúde de precisão e melhores serviços de saúde aos doentes que deles mais necessitam.



Preservação do ambiente

No PHC Group, a proteção do ambiente não é apenas uma obrigação legal ou social; é também um aspecto central das nossas operações.

- Para alcançar um ambiente sustentável, estamos empenhados em implementar práticas empresariais sustentáveis, como a utilização mais eficiente da energia, e em aumentar os nossos esforços para reduzir o impacto ambiental dos nossos produtos, ao mesmo tempo que trabalhamos ativamente para a preservação do ambiente global.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que estabelecem políticas e enquadramentos básicos para a preservação do ambiente:

Japão	: Lei Básica do Ambiente (Basic Environment Act)
Estados Unidos	: Lei Nacional de Política Ambiental (National Environmental Policy Act)
Europa	: Programa de Ação Ambiental
China	: Lei de Proteção Ambiental (Environmental Protection Law)

Leis que regem o tratamento, o armazenamento, o transporte e a eliminação de resíduos:

Japão	: Lei sobre a Gestão de Resíduos e a Limpeza Pública (Waste Management and Public Cleansing Law)
Estados Unidos	: Lei de Conservação e Recuperação de Recursos (RCRA – Resource Conservation and Recovery Act)
Europa	: Diretiva-quadro relativa aos resíduos (2008/98/CE)
China	: Lei sobre a Prevenção e o Controlo da Poluição Ambiental devido a Resíduos Sólidos (Law on the Prevention and Control of Environmental Pollution by Solid Waste)

Leis para prevenir o aquecimento global e atenuar o impacto das alterações climáticas:

Tratado	: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) Além disso, os países participantes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas realizam uma vez por ano uma conferência denominada COP.
Japão	: Lei sobre a Promoção de Medidas de Combate ao Aquecimento Global (Act on Promotion of Global Warming Countermeasures), Lei sobre Medidas Especiais relativas às Energias Renováveis (Act on Special Measures Concerning Renewable Energy), Lei sobre a Conservação de Energia (Energy Conservation Act)
Estados Unidos	: Lei do Ar Limpo (Clean Air Act), Lei da Redução da Inflação (Inflation Reduction Act), Lei da Política Energética (EPACT – Energy Policy Act)
Europa	: Lei Europeia em matéria de Clima, Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE), Diretiva relativa às Energias Renováveis (DER) II, Diretiva relativa à eficiência energética (DEE)
China	: Regulamentos Provisórios sobre a Gestão do Comércio de Emissões de Carbono (Interim Regulations on the Management of Carbon Emissions Trading), Lei das Energias Renováveis (Renewable Energy Law), Lei sobre a Conservação de Energia (Energy Conservation Law)



Conformidade comercial

Ao cumprirmos as Leis e Regulamentos relacionados com o comércio nas nossas atividades comerciais internacionais, estaremos a prevenir ameaças internacionais de certos países e regiões que desenvolvem, fabricam, utilizam, armazenam ou participam em atividades relacionadas com armas de destruição maciça (armas nucleares, químicas, biológicas e mísseis) e de terroristas e outros grupos, contribuindo assim para a manutenção da paz e segurança internacionais e evitando o risco de envolvimento do PHC Group em transações preocupantes.

- Compreendemos que não só os produtos e serviços, mas também as matérias-primas, o software e os dados técnicos podem estar sujeitos a regulamentos e cumprimos as Leis e Regulamentos e as Regras Internas relacionadas com a exportação e importação.
- Identificamos se os produtos e serviços estão sujeitos a regulamentação, compreendemos os parceiros da transação, os utilizadores finais e a utilização prevista e avaliamos cuidadosamente a permissibilidade das transações e das importações/exportações. Obtemos as aprovações e licenças necessárias das autoridades reguladoras e aduaneiras quando necessário.
- Para evitar o branqueamento de capitais e o financiamento de organizações terroristas, esforçamo-nos por assegurar a transparência nas transações e controlamos e comunicamos quaisquer atividades suspeitas.
- Independentemente de as transações serem pagas ou gratuitas, e independentemente da quantidade, do tipo de bens ou do meio de transporte, cumprimos as Leis e Regulamentos e as Regras Internas (incluindo regulamentos relacionados com dispositivos médicos, produtos químicos, quarentena de animais, etc.) antes de iniciar os procedimentos de exportação/importação e realizamos os procedimentos de desalfandegamento adequados.

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis destinadas a contribuir para a segurança internacional e a manter a paz e a estabilidade internas e internacionais:

Tratados e acordos	: Tratado de Proibição de Armas Nucleares (TPAN), Convenção sobre as Armas Biológicas (CAB), Convenção sobre as Armas Químicas (CAQ), Acordo de Wassenaar
Japão	: Lei sobre as Divisas e o Comércio Externo (Foreign Exchange and Foreign Trade Act)
Estados Unidos	: Regulamentos sobre a Administração das Exportações (EAR – Export Administration Regulations)
Europa	: Regulamento relativo à dupla utilização, Lista Militar Comum da União Europeia
China	: Lei de Controlo das Exportações (Export Control Law)

Leis que gerem a exportação e a importação de mercadorias específicas na perspetiva da gestão do comércio para evitar transações ilegais:

Japão	: Lei Aduaneira (Customs Act)
Estados Unidos	: Lei Tarifária de 1930 (Tariff Act of 1930)
Europa	: Código Aduaneiro da União (CAU)
China	: Direito Aduaneiro (Customs Law)



Levantamento de questões e preocupações ("Speak Up")

Quaisquer ações que violem as Leis e Regulamentos ou os princípios éticos podem causar danos significativos ao PHC Group e respetivas partes interessadas. Para manter a confiança no PHC Group e a transparência, nas nossas atividades comerciais, os colaboradores devem levantar ativamente questões e preocupações sobre qualquer suspeita de conduta não ética ou imprópria. Esta abordagem proativa permite a identificação precoce e resolução de problemas através de ações corretivas.

Se tomar conhecimento de ações que violem ou possam potencialmente violar as Leis e Regulamentos, o Código de Conduta do PHC Group ou as Regras Internas, não as ignore. Denuncie-as imediatamente ou consulte o seu supervisor, um gestor do local de trabalho mais próximo ou um ponto de contacto designado. Além disso, pode fazer uma denúncia ou consulta anónima através da linha direta de denúncia da sua região.

O PHC Group não tolera qualquer tratamento desfavorável ou retaliação contra pessoas que comuniquem suspeitas de problemas de boa-fé ou que forneçam informações ou, de outro modo, cooperem de boa-fé na investigação de suspeitas por parte da empresa. O tratamento desfavorável ou a retaliação contra denunciantes ou outros que comuniquem suspeitas de má conduta ou cooperem na investigação de suspeitas de má conduta também são proibidos pelas Leis e Regulamentos e pelas Regras Internas.

O PHC Group protege os colaboradores e parceiros comerciais que levantem questões e preocupações de boa-fé.

Contactos para denúncia e consulta:

- Supervisor direto
- Supervisor no local de trabalho mais próximo
- Departamento de Recursos Humanos
- Membros da equipa de Assuntos Jurídicos e Conformidade (Legal and Compliance)
- Executivos ou Diretora Executiva do PHC Group
- Membros do Conselho Fiscal e de Supervisão do PHC Group
- Linhas diretas de denúncia de conformidade (linhas de apoio)
<https://www.phchd.com/global/sustainability/governance/helpline>

Exemplos das principais Leis e Regulamentos relevantes, incluindo, entre outros:

Leis que protegem os denunciantes que comunicam irregularidades ou atividades ilegais nas organizações:

- Japão** : Lei relativa à Proteção dos Denunciantes (Whistleblower Protection Act)
- Estados Unidos** : Lei de Proteção de Denunciantes de 1989 (Whistleblowing Protection Act of 1989), Lei da Segurança e Saúde no Trabalho de 1970 (Occupational Safety and Health Act of 1970), Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (SOX – Sarbanes-Oxley Act of 2002), etc.
- Europa** : Diretiva Denúncia de Irregularidades (Diretiva (UE) 2019/1937)
- China** : Direito do Trabalho (Labor Law), Lei sobre as Sanções para Administração da Segurança Pública (Law on Penalties for Administration of Public Security)

Mensagem do Responsável Executivo Sénior encarregue dos Assuntos Jurídicos (Legal Affairs)

Desde que assumi o cargo de Responsável encarregue dos Assuntos Jurídicos em 2022, um dos meus objetivos foi a revisão do Código de Conduta do PHC Group. O primeiro Código de Conduta foi elaborado no nosso percurso desde a separação do grupo Panasonic em 2014 até à nossa entrada na Bolsa de Valores de Tóquio em 2021. Com esta nova edição, procurámos torná-lo mais fácil de compreender e mais adequado a uma empresa global de cuidados de saúde. Penso que conseguimos fazer uma revisão que corresponde a estas aspirações.

Durante a preparação, tivemos várias discussões com os membros da equipa de Assuntos Jurídicos e Conformidade (Legal and Compliance), incluindo os responsáveis jurídicos nos EUA e na região EMEA; em seguida, elaborámos o projeto e, por fim, analisámo-lo junto dos responsáveis da nossa administração central. Estamos gratos pelos esforços de todos os que participaram na elaboração do novo Código de Conduta.

Espero que este novo Código de Conduta do PHC Group sirva de orientação para todos os colaboradores nas suas atividades diárias. Como uma nova iniciativa, incluímos leis e regulamentos relevantes em cada secção para permitir uma melhor compreensão.

Tenho a certeza de que podemos aumentar ainda mais a confiança e a reputação do PHC Group se cada um de nós compreender plenamente este Código de Conduta e exercer as suas atividades diárias em conformidade com o mesmo.

Ryuichi Hirashima
Responsável Executivo Sénior encarregue dos Assuntos Jurídicos (Legal Affairs)
PHC Holdings Corporation

